



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: OUTUBRO

LEI Nº. 1344/2025

DE 28 DE OUTUBRO 2025.

CONCEDE REAJUSTE AOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa a remuneração do Conselheiro Tutelar, no exercício da função, no valor de **R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)** por mês, sendo reajustada nos mesmos índices e nas mesmas datas que for concedida a revisão geral anual dos servidores públicos do Município de Mamanguape.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 28 de outubro de 2025.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional